

WHIRLPOOL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 59.105.999/0001-86

NIRE nº 35.300.035.011 | Código CVM 01434-6

FATO RELEVANTE

WHIRLPOOL S.A. ("Companhia"), em observância ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 1976 ("Lei das S.A.") e na Resolução CVM n.º 44, de 2021, em continuidade ao fato relevante divulgado em 31 de outubro de 2023, vem informar que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data ("RCA"), foi aprovada, dentre outras matérias, a celebração, entre a Companhia e sua subsidiária integral, Whirlpool Eletrodomésticos AM S.A. (CNPJ 63.699.839/0001-80) ("Whirlpool AM"), o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Whirlpool Eletrodomésticos AM S.A." ("Protocolo e Justificação"), o qual disciplina os termos e condições para a incorporação, pela Companhia, da Whirlpool AM ("Incorporação" ou "Operação").

Também foi aprovada na RCA a convocação da assembleia geral extraordinária da Companhia para deliberar, dentre outras matérias, sobre o Protocolo e Justificação, a Incorporação, e demais matérias relacionadas à Incorporação ("AGE").

Uma vez que a Companhia é titular da totalidade das ações de emissão da Whirlpool AM, a Incorporação será realizada sem relação de substituição, e não acarretará aumento de capital da Companhia, nem a emissão de novas ações pela Companhia.

Nos termos do Protocolo e Justificação, a Whirlpool AM será incorporada e a Companhia a sucederá em todos os seus direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, dívidas, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades.

Nos termos da legislação aplicável, a Incorporação e matérias correlatas pertinentes foram submetidas à análise do Conselho Fiscal da Companhia, que, em reunião realizada também nesta data, opinou favoravelmente à Incorporação.

As informações e os documentos relacionados à convocação da AGE, incluindo a Proposta da Administração, o Protocolo e Justificação e o parecer do Conselho Fiscal relativo à Incorporação, serão oportunamente divulgados aos acionistas, nos termos e prazos da legislação aplicável.

A seguir, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM n.º 78, de 29 de março de 2022, descrevem-se os principais termos e condições da Incorporação:

1. Identificação das sociedades envolvidas na Incorporação e descrição sucinta das atividades por elas desempenhadas

1.1. Companhia.

1.1.1. *Identificação da Companhia.*

A Companhia é sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Olympia Semeraro, 675, 1º andar - sala 6, Prédio Administrativo 1, Bairro Jardim Santa Emília, CEP 04183-090, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.035.011, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.105.999/0001-86, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM como companhia aberta categoria “A” sob o código nº 01434-6.

1.1.2. Descrição das principais atividades da Companhia.

O objeto social da Companhia compreende (a) a indústria, o comércio, a importação, a exportação, a consignação, a locação e a representação de produtos metalúrgicos, químicos, saneantes domissanitários, elétricos, eletrônicos, gabinetes modulados, combinados multifuncionais, artigos, utensílios, recipientes e acessórios para casa ou cozinha, outros bens de consumo, produtos alimentícios, e, especialmente, máquinas e aparelhos de todos os tipos para uso doméstico e comercial, próprios ou de terceiros, tais como, mas não limitados a: I- refrigeradores, congeladores, refrigeradores-congeladores, aparelhos de ar condicionado, fabricantes de gelo, fogões, lavadoras de pratos, trituradores de lixo, compactadores de lixo, aspiradores de pó, lavadoras,

secadoras de roupas e fornos de micro-ondas; e II- máquinas, equipamentos, ferramentas, componentes, peças, matérias-primas e insumos relacionados a tais produtos, inclusive óleo lubrificante acabado; (b) a prestação dos seguintes serviços, direta ou indiretamente: I - instalação, manutenção, assistência técnica, desenvolvimento, projetos, conservação e reparos de, incluindo mas não limitado a, produtos e peças elétricas, eletrônicas, hidráulicas, metalúrgicas, químicas e de ferro, pintura e construção em geral e consultoria orçamentária acerca de tais serviços, bem como o fornecimento de recursos materiais e humanos para a prestação de serviços em geral, inclusive a prestação de serviços auxiliares às áreas de segurança, saúde, lazer, do cotidiano e do bem estar das pessoas e da família; II-fornecimento de informações digitalizadas na forma de dados, texto, áudio e vídeo, para distribuição; administração de bancos e dados, próprios ou de terceiros; comercialização e veiculação de publicidade; intermediação no comércio de produtos e serviços, bem como a comercialização de assinaturas por meio eletrônico, todos por meio de redes de computadores online e outros meios de comunicação online, todo e qualquer relacionamento com o usuário final decorrente das atividades da Whirlpool; e III - o suporte operacional entre seguradoras que oferecem serviços de seguros e organizações varejistas; e (c) a concessão e a administração de franquias empresariais para a exploração de quaisquer das atividades descritas anteriormente. Além disso, a Companhia poderá, na qualidade de sócia ou acionista, participar em outras empresas.

1.2. Whirlpool Eletrodomésticos AM S.A.

1.2.1. Identificação da Whirlpool Eletrodomésticos AM S.A.

A Whirlpool AM é sociedade anônima, com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Torquato Tapajós, 7.500 – km 12, Colônia Terra Nova, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o NIRE 133000045-09 e inscrita no CNPJ sob o n.º 63.699.839/0001-80.

1.2.2. Descrição das principais atividades da Whirlpool AM

A Whirlpool AM tem por objeto social: (a) indústria, comércio, importação, exportação e representação por conta própria ou de terceiros, de produtos elétricos, eletrônicos,

eletromecânicos, máquinas e aparelhos de todos os tipos para uso doméstico e comercial e seus componentes, tais como, mas não limitados a fornos de micro-ondas, condicionadores de ar e lava-louças e (b) a participação, na qualidade de sócia ou acionista, em outras empresas.

2. Descrição e propósito da Operação

A Incorporação trará consideráveis benefícios à Companhia e à Whirlpool AM, de ordem administrativa, econômica e financeira, no contexto em que se busca a maior racionalização e simplificação da estrutura societária e das atividades do grupo empresarial.

3. Principais benefícios, custos e riscos da operação

3.1. Benefícios.

Tendo em vista que a Companhia e a Whirlpool AM são sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, sendo que a Companhia é titular da totalidade do capital social da Whirlpool AM, a Incorporação trará consideráveis benefícios à Companhia e à Whirlpool AM, de ordem administrativa, econômica e financeira, quais sejam: (i) racionalização e simplificação da estrutura societária, e, consequentemente, consolidação e redução de gastos e despesas operacionais combinadas; (ii) união dos recursos empresariais e patrimônios, permitindo a melhor gestão de operações e de ativos e emprego dos recursos operacionais e financeiros; e (iii) maior integração operacional que permitirá um melhor aproveitamento de sinergias já existentes e a novas formas de complementação entre as atividades sociais.

3.2. Estimativas de Custos.

Estima-se que os custos e despesas totais para realização e efetivação da Incorporação, estão concentrados em despesas de tecnologia, honorários de assessores jurídicos, de avaliadores e de auditores e os custos para realização e publicação dos atos societários.

3.3. Riscos.

Tendo em vista que a Companhia é, atualmente, controladora da Whirlpool AM, entende-se que a Incorporação não aumenta a exposição de risco da Companhia e da Whirlpool AM e não impacta o risco dos acionistas, dos investidores e dos terceiros interessados da Companhia.

4. Relação de substituição das ações

A Incorporação será realizada sem relação de substituição das ações de emissão da Whirlpool AM por ações de emissão da Companhia, tendo em vista que (i) a Companhia é titular da totalidade das ações de emissão da Whirlpool AM; (ii) a Incorporação não acarretará aumento de capital social na Companhia; (iii) a Incorporação não implicará emissão de novas ações pela Companhia; e (iv) não haverá migração de qualquer acionista da Whirlpool AM para a Companhia.

5. Critérios de fixação da relação de substituição

Conforme item 4 acima, a Incorporação é realizada sem relação de substituição.

6. Principais elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão.

Não aplicável.

7. Se a operação foi ou será submetida à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras.

A Incorporação não está sujeita à análise das autoridades para obtenção de autorização para a sua consumação.

8. Nas operações envolvendo sociedades controladores, controladas ou sociedades sob controle comum, a relação de substituição de ações é calculada de acordo com o artigo 264 da Lei das S.A.

Não é aplicável à Incorporação as avaliações dos patrimônios líquidos da Companhia e da Whirlpool AM para fins da relação de substituição comparativa prevista no artigo 264 da Lei das S.A., tendo em vista que (i) a Companhia é titular da totalidade das ações de emissão da Whirlpool AM, inexistindo acionistas não controladores que devam migrar para a Companhia; (ii) a Incorporação será realizada sem relação de substituição.

9. Aplicabilidade do direito de recesso e valor do reembolso

Visto que a Companhia é a única acionista da Whirlpool AM, a aprovação da Incorporação na assembleia geral extraordinária da Whirlpool AM dependerá do voto afirmativo da única acionista. Desse modo, não existirá acionista dissidente das deliberações da assembleia geral extraordinária da Whirlpool AM, nos termos do artigo 137 e do artigo 230 da Lei das S.A.

Nos termos do artigo 136 e do artigo 137 da Lei das S.A., os atuais acionistas da Companhia não farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação da Incorporação pela assembleia geral de acionistas.

10. Outras informações relevantes

Os documentos pertinentes relativos à Incorporação, incluindo o Protocolo e Justificação e o Laudo de Avaliação, serão oportunamente colocados à disposição dos acionistas nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da Companhia (<https://www.whirlpool.com.br/investidor/>).

São Paulo, 08 de janeiro de 2024.

Pedro Pimentel Collier
Diretor de Relações com Investidores